PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 778, DE 12 DE MAIO DE 2005.

DENOMINA A RUA C-31, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA RAIMUNDO DE CASTRO BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A **Rua C-31**, no bairro Dr. Sílvio Leite, passa a ter nova denominação: **RUA RAIMUNDO DE CASTRO BARROS**.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, 12 de Maio de 2005.

Teresa Jucá
TERESA JUCÁ
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1486

segunda-feira
23 de maio
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 778, DE 12 DE MAIO DE 2005.

DENOMINA A RUA C-31, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA RAIMUNDO DE CASTRO BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua C-31, no bairro Dr. Sílvio Leite, passa a ter nova denominação: **RUA RAIMUNDO DE CASTRO BARROS.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, 12 de Maio de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 779, DE 12 DE MAIO DE 2005.

DENOMINA A AVENIDA S-14, NOS BAIRROS PINTOLÂNDIA, SANTA LUZIA E SENADOR HELIO CAMPOS, PARA AVENIDA ABEL MONTEIRO REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A AVENIDA S-14, nos bairros Pintolândia, Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **AVENIDA ABEL MONTEIRO REIS.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, 12 de Maio de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 780, DE 12 DE MAIO DE 2005.

DENOMINA A RUA C-31, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA RAIMUNDO DE CASTRO BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

DENOMINA A AVENIDA S-24, NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR HELIO CAMPOS, PARA AVENIDA FELINTO BARBOSA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A AVENIDA S-24, nos bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **AVENIDA FELINTO BARBOSA MONTEIRO.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, 12 de Maio de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 781, DE 12 DE MAIO DE 2005.

DENOMINA A AVENIDA 01, NOS BAIRROS JARDIM TROPICAL, JÓQUEI CLUBE E OLÍMPICO, PARA AVENIDA ABRAHÃO FÉLIX LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A AVENIDA 01, nos bairros Jardim Tropical, Jóquei Clube e Olímpico, passa a ter nova denominação: **AVENIDA ABRAHÃO FÉLIX LIMA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista/RR, 12 de Maio de 2005.